



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 412, DE 2 DE MAIO DE 2024**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no PGEA nº 19.04.3109.0042155/2023-88; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1059775, constante no PGEA nº 19.04.10005.0007186/2024-22, que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar, a contar de 23 de abril de 2024, a Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, matrícula nº 545, e os servidores ADILSON SOUZA SANTOS, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula 1392, e LEONEL GUSTAVO LOBO GUIMARAES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5449, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 19.04.3109.0042155/2023-88, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§1º A Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART presidirá a comissão.

§2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**



Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA, Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 02/05/2024, às 16:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1093424** e o código CRC **B66E629B**.